

AINST/16/00036 — Intenção de decisão do CA

Decisão do Conselho de Administração

1. Tendo recebido o Relatório Final de Avaliação Institucional elaborado pela Comissão de Avaliação Externa relativamente à Instituição de Ensino Superior Instituto Superior Ciências Policiais E Segurança Interna

2. O Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, na sua reunião de 2018/10/02

3. decide: Acreditar com condições, em discordância desfavorável com a CAE

4. por um período de (em anos): 1

5. Condições (Português)

Condições a cumprir de imediato:

Dar cumprimento às condições descritas na Fundamentação.

Condições a cumprir no prazo de 1 ano:

Demonstrar a efetiva implementação do Sistema Interno de Garantia de Qualidade.

Condições a cumprir no prazo de 3 anos:

Apresentar os resultados do efetivo cumprimento das condições descritas na Fundamentação.

Reforçar o corpo docente, a cooperação e a investigação, de acordo com o indicado na Fundamentação.

6. Fundamentação (Português)

O Conselho de Administração tem a intenção de acreditar a Instituição, com condições, por 1 ano, em concordância com a recomendação e a fundamentação da Comissão de Avaliação Externa, mas com condições adicionais e ajustes nos prazos de cumprimento.

Condições a cumprir de imediato:

1 - Repensar o projeto educativo da Instituição, de modo a torná-lo mais consentâneos com as exigências próprias de uma Instituição que se pretende inserida no Ensino Universitário, tal como o mesmo é definido na Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro (RJIES). Nesse sentido poderá ser necessário o Instituto dotar-se de um diploma de adaptação do RJIES ao regime especial do ensino policial (artigo 179.º do RJIES), a exemplo das Instituições Superiores Militares, que permita que formações profissionalmente orientadas possam ter cabimento no conceito de estabelecimento universitário;

2 - Implementar o Sistema Interno de Garantia de Qualidade;

3 - Demonstrar a efetiva implementação da avaliação do corpo docente.

4 - Publicitar online os relatórios de autoavaliação e os relatórios de avaliação externa relativos aos processos de acreditação.

Condições a cumprir no prazo de 1 ano:

5 - Demonstrar a efetiva implementação do Sistema Interno de Garantia de Qualidade, na sua totalidade.

Condições a cumprir no prazo de 3 anos:

- 6 - Apresentar os resultados da reestruturação do projeto educativo da Instituição, indicada na condição n.º 1;
- 7 - Reforçar a cooperação internacional com troca de docentes e alunos com outras escolas congéneres e ao nível da cooperação nacional nas áreas das ciências sociais e jurídicas com publicações conjuntas em ambos os tipos de cooperação;
- 8 - Criar as condições para que a investigação seja desenvolvida em centro de investigação com reconhecimento na comunidade científica portuguesa, e que o centro seja efetivamente reconhecido pela FCT;
- 9 - Conseguir legislação habilitante que permita ao Instituto autonomia na contratação de docentes para o seu quadro de pessoal, autonomia financeira e maior participação da comunidade académica na designação dos diretores, ou seja, condições idênticas às demais instituições do ensino superior universitário;
- 10 - Aumentar o número de doutorados a tempo integral no corpo docente, de modo a cumprir o disposto na alínea c) do n.º 1 do Artigo 47.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro.